



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 298/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 85070/2023, datado de 06/11/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **VERA LUCIA GALVÃO BARELLI**, titular do cargo de **Médico – Grupo V – Classe I – Faixa 3**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO
DE HOLLANDA
CAVALCANTE:0538284
7738

Assinado de forma digital por
RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.12.21 09:08:10
-03'00'

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino